
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Declaração de Retificação n.º 4/2012 de 13 de Fevereiro de 2012

Tendo-se verificado que os anexos da Resolução do Conselho do Governo n.º 13/2012, de 3 de fevereiro, que declara a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos prédios necessários à execução da “Empreitada de Estabilização do Talude adjacente à praia da Ribeira Quente – Povoação - São Miguel”, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 21, de 3 de Fevereiro de 2012, foram publicados com inexatidão, procede-se à sua republicação:

“Resolução do Conselho do Governo

n.º 13/2011 de 3 de fevereiro de 2012

Considerando que no âmbito das competências da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, cabem as respeitantes à gestão e desenvolvimento de ações específicas de salvaguarda e valorização do património paisagístico, geológico, geomorfológico e paleontológico, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro;

Neste sentido e atendendo aos fenómenos naturais de desgaste da arriba adjacente à Praia da Ribeira Quente, em consequência da meteorização do território, a mesma está a colocar em perigo a praia supramencionada, tornando-se imperioso e urgente proceder à sua estabilização.

Nesse pressuposto foi lançada a “Empreitada de Estabilização do Talude adjacente à praia da Ribeira Quente – Povoação - São Miguel”, a qual se encontra neste momento adjudicada e com início de trabalhos previstos para janeiro de 2012.

Considerando que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, incumbe ao dono da obra promover os procedimentos administrativos para a realização das expropriações que se revelem necessárias à execução da obra;

Considerando que o interesse público e a urgência subjacentes à execução desta obra impõem que seja atribuído carácter urgente às correspondentes expropriações;

Considerando, por último, que os processos de expropriação e respectivos encargos, que se prevêem ser de € 149 200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos euros), conforme avaliações oportunamente efetuadas, correm por conta da Região Autónoma dos Açores.

Assim, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e dos artigos 15.º e 90.º, n.º 1, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro e alterado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro (Retificada pela Declaração de Retificação n.º 18/2002, de 12 de abril); Lei n.º 4-A/2003, de 19 de fevereiro; Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro; Lei n.º 30/2008, de 10 de julho e Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Declarar a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos prédios identificados no mapa de expropriações em anexo, por necessários à execução da “Empreitada de Estabilização do Talude adjacente à praia da Ribeira Quente – Povoação - São Miguel”:

2. Autorizar a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, a tomar a posse administrativa dos mencionados prédios, já que tais atos se consideram indispensáveis à execução da referida obra pública.

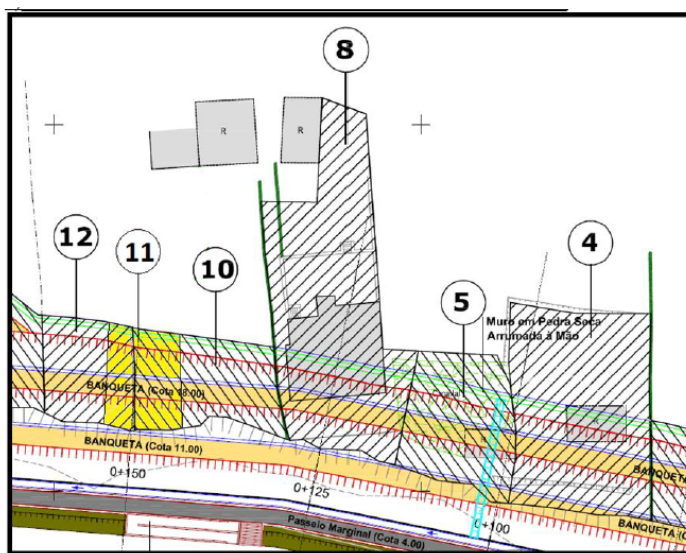
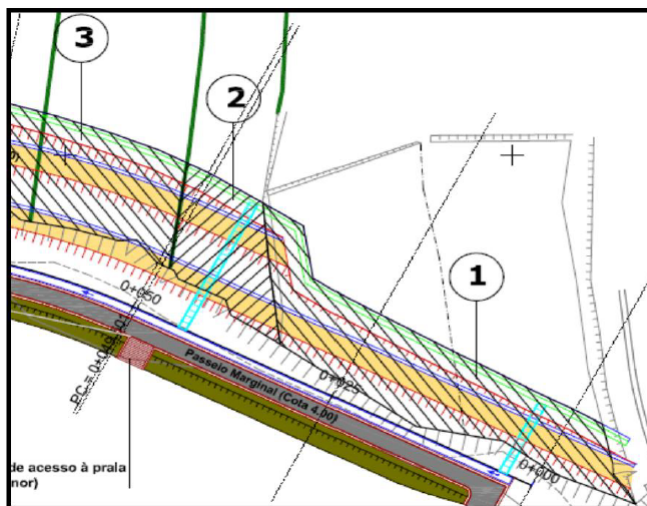
3. Conferir ao Secretário Regional do Ambiente e do Mar, com autorização para subdelegar, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, nos processos de expropriação.

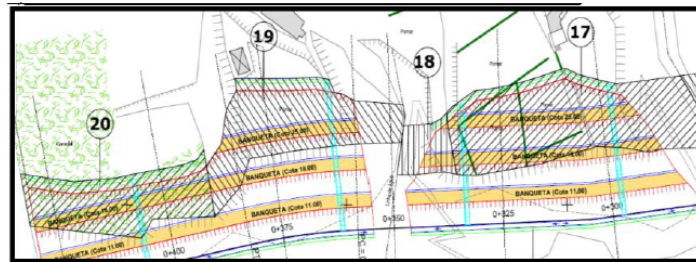
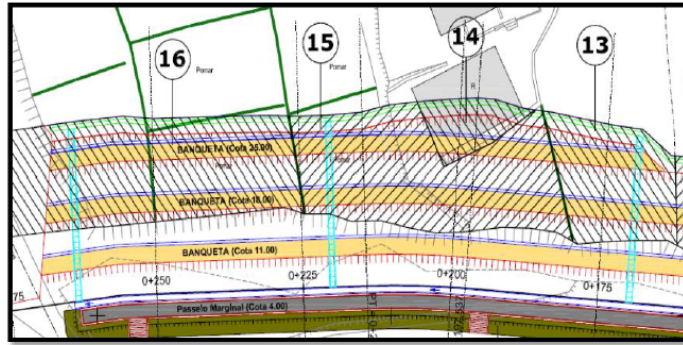
4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 7 de dezembro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Anexos

Terrenos da Praia do Fogo, Ribeira Quente, Povoação, Ilha de São Miguel, necessários à construção do talude





N.º de Parcela	Identificação dos proprietários e outros interessados	Área a expropriar m ²	Concelho / Freguesia	Artigo Matricial
1	Herdeiros de João Jacinto de Melo Linhares	421,5	Povoação / Ribeira Quente	343 Rust
2	Proprietário desconhecido	163,2	Povoação / Ribeira Quente	-
3	António Melo Souza	424,5	Povoação / Ribeira Quente	1252 Rust
4	Proprietário desconhecido	519,7	Povoação / Ribeira Quente	-
5	Proprietário desconhecido	258,9	Povoação / Ribeira Quente	-
8	António Borges e Berta Vieira de Melo	624,8	Povoação / Ribeira Quente	6 e 7 Urb
10	Cabeça de casal da Herança de Manuel de Melo Pine	239,3	Povoação / Ribeira Quente	426 Rust
11	Proprietário desconhecido	320,0	Povoação / Ribeira Quente	-
12	Manuel Linhares Costa (1/4) António Carvalho Cruz (1/4) Norberto Moniz Costa (1/4) Cabeça de casal da Herança de Maria José da Ponte (1/4)	219,0	Povoação / Ribeira Quente	1371 Rust
13	Francisco Barbosa	339,8	Povoação / Ribeira Quente	1437 Rust
14	Francisco Barbosa	45,0	Povoação / Ribeira Quente	2 Urb
15	Proprietário desconhecido	670,7	Povoação / Ribeira Quente	-
16	Rowan Gillies	822,3	Povoação / Ribeira Quente	387 Rust
17	Proprietário desconhecido	898,9	Povoação / Ribeira Quente	-
18	Manuel Cardoso Pine	122,8	Povoação / Ribeira Quente	1396 Rust
19	Manuel da Silva Lima	585,2	Povoação / Ribeira Quente	406 Rust
20	Herdeiros de Manuel Furtado Cidade	467,1	Povoação / Ribeira Quente	407 Rust

10 de Fevereiro de 2012. – O Chefe de Gabinete, *Luís Jorge de Araújo Soares*.